



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.171, de 21 de Agosto de 2018.

Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 701, de 19 de março de 2008, criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 11/CMDM, de 11 de julho de 2018, solicitando a nomeação dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.592, de 20 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.897, de 16 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com mandato em 11/7/2018 a 20/2/2020, conforme segue abaixo:

I - Secretaria Executiva de Política para a Mulher:

- a) *Titular* – Andreia Aparecida Servignani;
- b) *Suplente* – Maria José Macedo.

II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

- a) *Titular* – Fabiana Barbosa dos Santos;
- b) *Suplente* – Gedilma Gonçalves Quintana Marques.

III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- a) *Titular* – Maria Sônia Deodata;
- b) *Suplente* – Cristhiana Vieira França.

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) *Titular* – Tatiana Maria Rovani;
- b) *Suplente* – Rosenilda Alves da Silva.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto nº 2.171/2018 Pág. 02

V - Clínica da Mulher:

- a) *Titular* – Reginalva Rodrigues Medeiros;
- b) *Suplente* – Rubiana Gambarim da Silva.

VI - Delegacia de Atendimento a Mulher:

- a) *Titular* – Dra. Daniela de Oliveira Nunes;
- b) *Suplente* – Thiago Alves de Queiroz Bigatão.

VII - Poder Legislativo:

- a) *Titular* – Edna Valeria Diniz Motta Araújo;
- b) *Suplente* – Rita de Cassia Carriel.

VIII - Trabalhadores Rurais:

- a) *Titular* – Claudia Martins Costa Corrêa;
- b) *Suplente* – Roberto Carlos Ramos Cebalho.

IX - Associações de Moradores:

- a) *Titular* – Verenita Maria de Jesus;
- b) *Suplente* – Maria Aparecida Silva.

X - Sociedade Civil:

- a) *Titular* – Eudênia Pereira da Silva – OAB;
- b) *Suplente* – Cleonice Costa Faria Santos – OAB.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 21 de agosto de 2018.


José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0441
Data 27 / 09 / 2018